

Resolução n.º 216 prorogando o prazo para pagamento do imposto predial. -

A Câmara Municipal de Piracicaba resolve:

Art.º 1.º - Fica prorogado até 30 de Novembro corrente o prazo para pagamento, sem multa, do imposto predial e taxa sanitária, a que se refere o art.º 34 da lei 82.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 7 de Novembro de 1914. -

Dr. Vergueto da Silva Leitão - Antonio Augusto de Barros Pentecostes - Antonio de Paula Leite Filho - Dr. Coreolano Ferraz do Amaral - João Baptista de Castro - Dr. Oscarlino Dias - Odilon Ribeiro Nogueira - Luiz Rodrigues de Moraes - Álvaro de Azevedo - Antonio Corrêa Ferraz. -

Eu, Arthur Vaz, Secretário da Câmara Municipal, fiz o presente registro. -

Piracicaba, 7 de Novembro de 1914. -

O Secretário da Câmara.

Arthur Vaz.